

MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
SERTÃ  
**Mandato de 2013 – 2017**  
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22-06-2016

**Ata nº 14/2016**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis pelas 15 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da reunião o Sr. -----

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.-----

O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária:

- 1 - Aprovação da Ata da reunião anterior;
- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia";
  - 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.
  - 2.2 - Apreciação de Assuntos de interesse para o Município.
- 3 - Período de "A Ordem do Dia".
  - 3.1 - Apreciação do relatório de acompanhamento do PAEL de acordo com o disposto na alínea a) nº 1 artº 12 da Lei 43/2012, de 28 de agosto;
  - 3.2 - Apreciação e votação / ratificação de propostas de Provas Desportivas.
    - 3.2.1 - Ratificação da Realização da Prova - " Baja TT do Pinhal" ;
    - 3.2.2 - "Perícia Automóvel da Sertã - Alameda da Carvalha ";
  - 3.3- Apreciação e votação de proposta de Delegação de Competências com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo na Implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros.
  - 3.4 - Apreciação e votação das propostas - Emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais
    - 3.4.1 - Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2016/2017;
    - 3.4.2 - Grupo Desportivo Vitória de Sernache para a época desportiva 2016/2017;
  - 3.5- Apreciação e votação de proposta de comparticipação financeiras/apoios -
    - 3.5.1 - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Quota anual
    - 3.5.2 - Centro Social São Nuno de Santa Maria
    - 3.5.3 - Filarmónica União Sertaginense
    - 3.5.4 - Freguesia da Várzea dos Cavaleiros.
    - 3.5.5 - Fábrica da Igreja Paroquial da Várzea dos Cavaleiros
  - 3.6- Apreciação e votação/ratificação de proposta de cedência de transporte à comunidade
    - 3.6.1 - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da CMS - Equipa da Natação.
    - 3.6.2 - Sertanense Futebol Clube - Grupo Coral
    - 3.6.3 - Grupo Desportivo S. Domingos - Secção de Caça
    - 3.6.4 - Centro Social Nª Srª da Confiança
    - 3.6.5 - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da C.M.S. - Competição de Atletismo - mini maratona do IVS)
  - 3.7- Apreciação e votação de propostas de subsídios no âmbito "Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio Económicas".
    - 3.7.1- Apoio a munícipe na aquisição de óculos;
    - 3.7.2 - Férias Desportivas Verão 2016 ".
  - 3.8- Apreciação e votação da proposta de ocupação de espaço público - Ação de promoção e venda de energia solar EDP.



Fl. 3  
Reunião de 22/06-2016

3.9 - Apreciação e votação da proposta - Minuta de Protocolo - Acripinhal - Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal

3.10 - Apreciação e votação da proposta - Artigos para venda no âmbito da atividade "Maratona da Leitura"

3.11 - Apreciação e votação da proposta Valor a cobrar no âmbito da atividade desportiva "Sertã Color Run - 2016"

4- Período Destinado ao Público.

**1- Aprovação da Ata da reunião anterior;**

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 08-06-2016 já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

**2- Período de " Antes da Ordem do Dia ".****2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando conhecimento:

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata;

- Do programa do próximo dia 24 de junho, Comemorações do Feriado Municipal da Sertã;

- Dos dados recolhidos sobre a utilização da Biblioteca Municipal Padre Manuel Antunes relativos ao mês de maio de 2016;

- Que no dia 18 de junho se realizou o Torneio Inter- Regional na Piscina Olímpica de Rio Maior, uma organização da Associação de Natação do Distrito de Santarém. A equipa de Natação do CCD esteve representada pelo seu grupo de infantis levando à prova sete nadadores. Laura Catarino classificou-se em primeiro lugar na especialidade de costas, excepcional foi também o desempenho de Ricardo Pereira que se classificou em terceiro lugar no estilo bruços. Os restantes nadadores também alcançaram novos recordes .

- De seguida fez a entrega ao Senhor Vereador Victor Cavalheiro dos documentos solicitados relativamente, a dívidas a fornecedores e cópias do processo do camião Scania.

**2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.**

- Nesta altura tomou da palavra o Senhor Vereador Vítor Cavalheiro dando conta da sua preocupação em relação à estatística de Nascimentos/Óbitos Médio Tejo 2015. Entende que é um assunto que nos deve preocupar a todos. Estamos num grupo de 13 municípios do Médio Tejo e a Sertã depara-se em 10 lugar em termos de nascimentos. Isto para dizer que por cada nascimento morrem 2,95. Estamos a caminhar para a desertificação do concelho. A população está a envelhecer, os jovens não têm oportunidades de emprego. Qual a justificação Senhor Presidente?

Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente referiu que estamos preocupados, mas se compararmos com o Pinhal Interior estamos bem classificados, depende da comparação. Juntámo-nos à Comunidade Médio Tejo porque queremos atingir um grau de desenvolvimento superior. Queremos ser exigentes connosco próprios. Não nos conformamos como estamos. Vamos tentar inverter a tendência da desertificação humana do interior, que conseguiremos se todos remarmos no mesmo sentido. Recentemente trouxe ao executivo dado estatístico que revelam melhores níveis de ano para ano no município da Sertã. Temos incentivos para atrair empresas e consequentemente criar emprego. Além disso os jovens com espírito empreendedor podem criar o seu próprio emprego.

- Continuando a sua intervenção referiu que após a reunião o Senhor Presidente convidou para uma visita à Praia Fluvial da Sertã a fim de hastear a “Bandeira - Praia Acessível”, “é uma boa notícia no entanto o local e espaços envolventes não se encontram nas melhores condições. -----

- Tomou da palavra o Senhor Vereador Rogério Fernandes explicando que não foi possível colocar a máquina na ribeira devido ao caudal para efetuar a limpeza. -----

- Quanto a este assunto a Senhora Vereadora Cláudia André afirmou que acima das políticas e dos nossos interesses pessoais, profissionais e partidários deve estar o interesse do concelho. Não percebe como é que alguém consegue dizer que a Praia Fluvial da Sertã é “péssima”. Na sequência referiu dados estatísticos que dão conta da boa qualidade da água da Praia Fluvial da Sertã. E que a praia acessível, que envolve todas as zonas balneares, tem que obedecer a uma série de critérios. Referiu ainda que existem 569 águas balneares identificadas mas só 204 praias são classificadas como acessíveis a pessoas portadoras de deficiência. Praias marítimas são 168 e fluviais 36. Destas 36 só 8 as que estão na região da bacia do Tejo e entre elas está a nossa.----  
Prosseguindo a sua intervenção disse que os dias 2 e 3 de julho se realiza a “Maratona da Leitura” que se destaca a nível nacional, prestigia o nosso concelho ao ponto de trazer gente e vamos estar em vários locais das nossas freguesias. E ainda vai coincidir com o Dia da Leitura Planetária, para a qual estamos a convidar diversas bibliotecas espalhadas pelo mundo, a quem desafiamos a ler connosco em voz alta durante um dia inteiro. -----

Quanto ao índice de envelhecimento considera que este indicador existe há décadas e que o índice está a aumentar em todo o interior. Acrescentando que em vez de estarem preocupados em fechar escolas, deviam-se preocupar em encher estes estabelecimentos sendo uma consequência de políticas de há muitos anos. -----

- Tomou de novo da palavra o Senhor Vereador Victor Cavalheiro questionando o que é que a Câmara fez concretamente para alterar a qualidade da água? -----

- O Senhor Presidente referiu que é a APA – Agência Portuguesa do Ambiente que zela pela qualidade da água. A Câmara Municipal alerta as anomalias. Foram feitas algumas candidaturas - galerias ripícolas para melhorar as condições da Ribeira da Sertã.-----

### **3 - Período de " A Ordem do Dia " .-----**

#### **3.1 - Apreciação do relatório de acompanhamento do PAEL de acordo com o disposto na alínea a) nº 1 artº 12 da Lei 43/2012, de 28 de agosto; -----**

**Deliberação:** Tomada de conhecimento.-----

#### **3.2 - Apreciação e votação / ratificação de propostas de Provas Desportivas.-----**

##### **3.2.1 – Proposta nº161 - Ratificação da Realização da Prova – “ Baja TT do Pinhal” ; -----**

**Considerando:**-----

- A informação interna nº 7669 do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município; -----

- Que nos termos do art.º 71.º do quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumprindo-se as obrigações legais e regulamentares;-----

- Que solicitou o requerente – Escuderia de Castelo Branco, licença para a realização de uma prova desportiva de âmbito Intermunicipal; -----

- Trata-se de uma prova automóvel, que ocorreu nos dias 17 e 18 de junho de 2016. -----

Atendendo que: -----

- A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico; -----

- Estabelece o artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2015, de 24 de março que a competência para a autorizar a realização na via pública daquela atividade é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

- O previsto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho que: -----

- Se ratifique o meu despacho de 16 de junho de 2016 pelo qual autorizei a realização da prova desportiva. -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por maioria ratificar a presente proposta com um voto contra do Senhor Vereador Victor Cavalheiro. -----

### **3.2.2 – Proposta nº 162 - “Perícia Automóvel da Sertã – Alameda da Carvalha “; -----**

Considerando: -----

- A informação interna nº 148 do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município; -----

- Que nos termos do art.º 71.º do quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, cumprindo-se as obrigações legais e regulamentares; -----

- Que solicita o requerente licença para a realização de uma prova desportiva de âmbito municipal; -----

- Trata-se de uma prova de perícia automóvel, que ocorrerá no dia 3 de julho de 2016, das 14h30 às 19h 30 m na Alameda da Carvalha - Sertã; -----

Atendendo que: -----

- A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico; -----

- Estabelece o artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2015, de 24 de março que a competência para a autorizar a realização na via pública daquela atividade é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

Proponho: -----

- A aprovação do executivo para que se realize o evento desportivo na via pública salvaguardando-se o acesso a residentes e que se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3.3- Apreciação e votação de proposta de Delegação de Competências com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo na Implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros. Proposta nº 163.**-----

- No contexto do processo de implementação do regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP);-----

E considerando que:-----

- A) A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;-----

- B) Nos termos do RJSPTP os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal;-----

- C) A CIMT é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica;-----

- D) As autoridades de transportes podem acordar entre si o exercício partilhado de parte ou da totalidade das competências que lhes estão cometidas, bem como a delegação, designadamente através de contratos interadministrativos, total ou parcial, das respetivas competências noutras autoridades de transportes;-----

- E) Os contratos interadministrativos têm por objeto a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências partilhadas ou delegadas;-----

- F) As Partes consideram que através da celebração de um contrato interadministrativo, na área do serviço público de transporte de passageiros, se promoverá uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal;-----

- G) Importa assegurar a continuidade e evitar roturas na prestação do serviço público de transporte de passageiros às populações, sem prejuízo da necessidade de se procurar continuamente promover uma maior eficiência da sua gestão e exploração.-----

Assim proponho:-----

- Que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 128.º da Lei n.º 75/2013 - O Contrato Administrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta.-----

E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Deliberação:** - Após análise foi aprovada por unanimidade.-----

Mais foi deliberado aprovar a presente proposta em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

### **3.4 - Apreciação e votação das propostas - Emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais.-----**

#### **3.4.1 - Proposta nº164 - Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2016/2017;-----**

Considerando que:-----

- Conforme o disposto na alínea c) do nº1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;-----

- Existem encargos plurianuais a assumir com os clubes de futebol nomeadamente com o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2016/2017;-----

- Tem cabimento previsto no orçamento para a classificação económica 02/040701 e projeto 2015/5002;-----

- A despesa estimada para o ano 2016 é - 65.750,00€ -----

- A despesa estimada para o ano 2017 é - 69.250,00€ -----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, para as transferências ao respetivo clube de futebol.-----

- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Posta à discussão o Senhor Vereador Victor Cavalheiro leu declaração de voto (Documento I).-----

Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente referiu que relativamente aos protocolos com os clubes de futebol recordou que as quantias que considera avultadas foram uma herança que recebemos. Concordamos que continuem a ser atribuídas porque estamos a falar de ocupação de várias centenas de jovens, evitando que se percam por outros caminhos. Não basta dizer que apoiamos os jovens, é necessário concretizar essas afirmações na hora certa.-----

**Deliberação:** - Após discussão e análise foi aprovada por maioria com cinco votos a favor, dois contra dos Senhores Vereadores Vítor Cavalheiro e José Ramos Moreira que apresentaram declaração de voto.-----

Mais foi deliberado aprovar a presente proposta em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### **3.4.2 - Proposta nº165 - Grupo Desportivo Vitória de Sernache para a época desportiva 2016/2017;-----**

Considerando que:-----

- Conforme o disposto na alínea c) do nº1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local;-----

- Existem encargos plurianuais a assumir com os clubes de futebol nomeadamente com o Grupo Desportivo Vitória Sernache para a época desportiva 2016/2017;-----

- Tem cabimento previsto no orçamento para a classificação económica 02/040701 e projeto 2015/5002;-----

- A despesa estimada para o ano 2016 é - 48.750,00€-----

- A despesa estimada para o ano 2017 é - 50.750,00€-----

Propõe-se:-----

- A emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, para as transferências ao respetivo clube de futebol.-----

- E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Deliberação:** - Após análise foi aprovada por maioria com cinco votos a favor, dois contra dos Senhores Vereadores Vítor Cavalheiro e José Ramos Moreira que apresentaram declaração de voto .-----

Mais foi deliberado aprovar a presente proposta em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

### **3.5- Apreciação e votação de proposta de comparticipação financeiras/apoios-----**

#### **3.5.1 - Proposta nº 166 - Associação Nacional de Municípios Portugueses – Quota anual-----**

Considerando que:-----

- Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 20-01-2016 foi aprovada a proposta nº10, onde consta a atribuição de uma comparticipação financeira de 4.756,00€ referente à quota anual do município para 2016 à Associação Nacional dos Municípios Portugueses;-----

- Foi entretanto comunicado que o valor da quota em 2016 para municípios com um intervalo de 10.000 a 40.000 eleitores seria de 4.781,35€, de acordo com os nºs 1 e 2 do artigo 31º dos estatutos da Associação Nacional dos Municípios Portugueses;-----

- Sendo o valor da quota para 2016 de 4.781,35€ e tendo sido aprovado o valor de 4.756,00€ fica em falta o valor de 25,35€;-----

- Está previsto no Orçamento 2016 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104, para o projeto 2015/5016 a atribuição desta transferência;-----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que:-----



- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 25,35€, referente ao valor em falta para quota anual de 2016 à Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

### 3.5.2 - Proposta nº 167 - Centro Social São Nuno de Santa Maria -----

Considerando que: -----

- Em reunião de Câmara Municipal de 30/12/2014 foi aprovada a cessação do direito à reclamação de subsídios atribuídos até 2012; -----

- De acordo com descrito em ata "Caso alguma das entidades consideradas na listagem em anexo no maço de documentos da presente ata, venha a reclamar o subsídio, as situações serão analisadas individualmente e submetidas novamente à aprovação da Câmara Municipal"; -----

- O Centro Social São Nuno de Santa Maria reclama o direito às transferências entretanto revogadas (Prop.nº33/15/2012 – 1.407,00€; Prop.nº91C/2012 – 3.500,00€ e Prop.nº69E/2012 – 7.000,00€), referentes aos Protocolos de 2010, 2011 e 2012; -----

- Analisados os documentos entregues por essa instituição particular de solidariedade social, foram considerados como sendo elegíveis para os referidos protocolos os montantes de 2.909,00€ referente ao Protocolo de 2011 e 6.000,00€ referente ao Protocolo de 2012; -----

- Está previsto no Orçamento 2016 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 03/040701, para o projeto 2015/5005 a atribuição desta transferência; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

- Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 8.909,00€, referente aos Protocolos de 2011 e 2012 ao Centro Social São Nuno de Santa Maria. -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador Jorge Manuel Marques Coluna. -----

### 3.5.3 – Proposta nº 168 - Filarmónica União Sertaginense -----

Considerando que: -----

- Em reunião de Câmara Municipal de 30/12/2014 foi aprovada a cessação do direito à reclamação de subsídios atribuídos até 2012; -----

- De acordo com descrito em ata "Caso alguma das entidades consideradas na listagem em anexo no maço de documentos da presente ata, venha a reclamar o subsídio, as situações serão analisadas individualmente e submetidas novamente à aprovação da Câmara Municipal"; -----

- A Filarmónica União Sertaginense reclamara o direito à transferência entretanto revogada (Prop.nº57/D/2011 – 4.000,00€), referente aos Protocolos de 2011; -----

- Analisados os documentos entregues por essa entidade, foi considerado como elegível de acordo com os referidos protocolos o montante de 3.742,57€ referente ao Protocolo de 2011; -----

- Está previsto no Orçamento 2016 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 03/040701, para o projeto 2015/5004 a atribuição desta transferência; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

- Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 3.742,57€, referente ao Protocolo de 2011 à Filarmónica União Sertaginense. -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador Victor Cavalheiro.-----

**3.5.4 – Proposta nº 169 - Freguesia da Várzea dos Cavaleiros.**-----

Considerando:-----

- Que a Freguesia da Várzea dos Cavaleiros comemora o “ Dia da Freguesia “ no dia 3 de julho de 2016; -----

- Que não será possível à Junta de Freguesia, sem o apoio da Câmara Municipal suportar todos os encargos nomeadamente: atuação da Filarmónica, lanche- convívio para toda a população; ----

- Tendo em conta que esta competência está prevista na alínea o), do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Que o encargo resultante desta despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento; -----

Propõe-se: -----

- Se atribua à Freguesia da Várzea dos Cavaleiros uma comparticipação de (400,00) quatrocentos euros, a fim de minimizar os custos efetuados com a realização daquele evento.-----

- E se prove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**3.5.5 – Proposta nº 170 - Fábrica da Igreja Paroquial da Várzea dos Cavaleiros**-----

Considerando que: -----

- A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, contribuinte nº 501 333 754, solicitou apoio para a obra de substituição do telhado da capela da Maljoga; -----

- A capela apresenta graves problemas de infiltrações ao nível da cobertura que só a sua substituição integral poderá resolver;-----

- A recuperação do património cultural e a sua conseqüente preservação mostra-se de interesse para as comunidades locais e por essa via também o é para o concelho;-----

- A capelania da Maljoga assume a parte de mão-de-obra, solicitando o apoio para adquirir o material; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho: -----

- A atribuição de um subsídio em espécie á Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros que contemple telhas (1 300 x 0,59 €) – 767,00 € – Telhões (80 x 1,39 €) – 111,20 € e estrutura – 350,00 €. -----

**Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

### **3.6- Apreciação e votação/ratificação de proposta de cedência de transporte à comunidade**

**3.6.1 - Proposta nº 171 - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da C.M.S - Equipa da Natação.** -----

Considerando:-----

- A Informação técnica nº 7300, de 13/6/2016, do Setor de Educação;-----

- A importância de apoiar a organização de atividades que valorizem o convívio saudável e salutar, o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências desportivas e de sociabilidade;-----

- Que o intercâmbio com outras equipas, para competições ou treinos, se mostra relevante para uma boa performance dos atletas e, assim, da qualidade da representação da equipa do CCD, do Desporto Municipal, do Município e do Concelho da Sertã;-----

- Que na data solicitada está disponível o autocarro de 53 lugares do Município; -----

- Que o motorista é da responsabilidade do CCD, logo não representando qualquer custo adicional ao Município da Sertã, monetariamente ou em tempo;-----

- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho que:-----

- Seja cedido o autocarro de 53 lugares ao CCD – equipa de natação, para a deslocação a Pombal no dia 8 de julho de 2016, sendo que o motorista será da responsabilidade daquela Associação e se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

### **3.6.2 – Proposta nº 172 - Sertanense Futebol Clube - Grupo Coral** -----

Considerando:-----

- A Informação técnica nº 7292, 14/6/2016, do Setor de Educação;-----

- A importância em apoiar e motivar a participação de atividades que valorizem a divulgação da Cultura, o convívio saudável e salutar, o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências;-----

- Que a atuação do Grupo Coral se integrou na comemoração de aniversário do Grupo Coral da Sociedade Filarmónica Recreio e União Alhosverdense;-----

- Que sempre que solicitado, o Grupo Coral do SFC colabora com o Município da Sertã;-----

- Que o Protocolo existente com a entidade em causa não se refere a transportes para o seu Grupo Coral; -----
- Que para a data em questão não estava disponível o autocarro de 53 lugares; -----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
- O previsto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho que:-----

- Seja ratificada a adjudicação do serviço de transporte para o Sertanense FC – Grupo Coral do dia 19 de junho, efetuada para Alhos Vedros, no âmbito das comemorações do XXIX Aniversário do Grupo Coral da Sociedade Filarmónica Recreio e União Alhosverdense. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar a presente proposta.-----

### **3.6.3 – Proposta nº 173 - Grupo Desportivo S. Domingos - Secção de Caça -----**

Considerando:-----

- A importância em motivar a participação em atividades que promovam e valorizem o convívio salutar e a manutenção de determinadas tradições;-----
- Que não é possível assegurar este transporte pelo recurso a meios próprios do Município, por estarem reservados para outros serviços, já aprovados; -----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Montachique em Loures, para participação no 15º Convívio e 21º Aniversário da coletividade, no dia 26 de junho de 2016; -----

Proponho que:-----

- Seja aprovada a adjudicação do transporte solicitado pelos associados do Grupo Desportivo de S. Domingos – Grupo de Caça, para deslocação a Loures para convívio da Coletividade, no dia 26 de junho e se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

### **3.6.4 – Proposta nº174 - Centro Social Nª Srª da Confiança -----**

Considerando:-----

- A importância de apoiar a organização de atividades lúdicas para a população mais idosa, contribuindo desta forma para minimizar algumas situações de isolamento social;-----
- Que a quebra da rotina diária e a promoção do contacto com outras realidades são favoráveis ao aumento da autoestima e do bem-estar global das pessoas mais idosas; -----
- Que o autocarro de 53 lugares do Município da Sertã não se encontra disponível na data solicitada;-----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,



desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Proponho que:-----

- Seja adjudicado o transporte para o Centro Social N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Confiança para visita ao Portugal dos Pequenitos – Coimbra, a 23 de junho de 2016 e se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n<sup>o</sup> 3 do artigo 57<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro.-----

Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador José Ramos Moreira. -----

**3.6.5 – Proposta n<sup>o</sup> 175 - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da C.M.S. - Competição de Atletismo – mini maratona do IVS)**-----

Considerando:-----

- A importância em apoiar a participação em atividades que promovam a saúde e comportamentos saudáveis, valorizem o convívio saudável e salutar, novas experiências e a sociabilidade;-----

- Que a deslocação na data solicitada é possível com recurso ao autocarro de 53 lugares, sendo que o motorista é da competência da Associação, não acartando quaisquer encargos para o Município;-----

- Que esta deslocação abrangerá não só a equipa do CCD – Atletismo mas todos os atletas e associados que estiverem inscritos pelo CCD na mini maratona do IVS; -----

- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do n<sup>o</sup> 1, do art.º 33.º, da Lei n<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro;-----

Proponho que:-----

- Seja cedido o transporte ao CCD para deslocação para Cernache do Bonjardim, para participação na mini maratona do IVS, no dia 24 de junho de 2016 – autocarro de 53 lugares do Município e se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n<sup>o</sup> 3 do artigo 57<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 75/2013, de 12 de setembro.-----

**3.7- Apreciação e votação de propostas de subsídios no âmbito “Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio Económicas”.**-----

**3.7.1- Proposta n<sup>o</sup>176 - Apoio a munícipe na aquisição de óculos.**-----

Considerando:-----

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais;-----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições. -----

- Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 10º do já referido regulamento; -----

Propõe-se o seguinte: -----

- Participação em 50% (64,50 euros) do valor total da fatura (129 euros) apresentada para a ajuda na aquisição de óculos para a requerente: -----

Lília Maria Simão Monteiro, cuja representante é Helena da Silva Simão Monteiro (mãe) Nif: 195787838 -----

Morada: Bairro José Farinha Tavares, lote E 1º.dtº -----

6100-616 Sertã -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

### 3.7.2 – Proposta nº 177 - Férias Desportivas Verão 2016 ". -----

Tendo em consideração que os principais objetivos das Férias Desportivas são:- Colmatar a ausência de atividades orientadas para a ocupação dos tempos livres das crianças e dos jovens do Concelho da Sertã; -----

- Desenvolver a prática de atividades de animação desportiva e cultural, que de uma forma integrada e lúdica que pretendem despertar o gosto da criança e do jovem pela atividade desportiva; -----

- Promover o contacto com a natureza, preservando o meio ambiente; -----

- Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos participantes na vertente da sua autoestima, capacidade de iniciativa, sentido de responsabilidade e criatividade; -----

- Fomentar a integração de todos os participantes através do seu envolvimento nas atividades culturais e lúdicas; -----

Considerando ainda: -----

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social; -----

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º2 do Art.º 23º e na alínea v) do n.º1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e dado que, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no já citado Regulamento. -----

Propõe-se o seguinte: -----

- Isenção do pagamento de inscrição na Férias Desportivas "Verão 2016" e respetivas refeições das seguintes munícipes, relativamente aos seus educandos e a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Nome	Morada	Educando(s)
Célia Cristina Cristovão Cardoso Santos	Rua António Barata e Silva n.º 1 r/c esquerdo, 6100-783 Sertã	-Eduardo Jorge dos Santos Cardoso  - Beatriz Isabel dos Santos Cardoso
Olga Cândida Nunes Fernandes	Rua 1.º de dezembro, nº 17 2º dtº, 6100-743 Sertã	- Rodrigo Filipe Fernandes Gama
Elisabete dos Santos Henriques Jesus	Largo da Igreja – Cabeçudo, 6100-015 Cabeçudo	- Leandro Rúben Santos Jesus
Susana Margarida da Assunção Cardoso	Rua da Mata Velha r/c dtº, 6100-661 Sertã	- Iara Cardoso Mouzinho  - Leandro Miguel Cardoso Mouzinho
Ana Maria Alves Fernandes	Praceta Francisco Sá Carneiro nº 30 1º esqº, 6100-741 Sertã	- Francisco Miguel Alves  - Beatriz Alves Fernandes
Almerinda Fernandes Silva	Rua da Misericórdia, nº3, 6100- 744 Sertã	- José Luís Farinha da Silva  - Inês Maria Farinha da Silva

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**3.8- Apreciação e votação da proposta de ocupação de espaço público – Ação de promoção e venda de energia solar EDP. Proposta nº 178 - -----**

Considerando: -----

- A informação do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município do dia 3 de junho de 2016, referindo que o art.º 79.º do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro estabelece que compete à assembleia municipal, sob proposta das câmaras municipais, aprovar o regulamento do comércio a retalho não sedentário do respetivo município; -----

- Que até à data não existe regulamento do comércio não sedentário em vigor para o Concelho da Sertã; -----

- Que tratando-se ainda assim de uma ocupação de espaço público dispõe o art.º 12 do regulamento municipal de ocupação de espaço público e publicidade (RMOEPP) que a ocupação de espaço público com mobiliário urbano ou outro equipamento (...) está sujeito aos procedimentos de mera comunicação prévia ou comunicação prévia com prazo, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 48/2011 de 1 de abril, ou licenciamento ou concessão nos termos dos regimes gerais de publicidade e de ocupação do espaço público; -----

- Que os licenciamentos nos termos daquele regulamento serão concedidos por qualquer período de tempo, não inferior à unidade dia, até ao prazo máximo de um ano. As licenças emitidas por um período inferior a 6 meses, mas igual ou superior a 30 dias, podem ser renovadas devendo, para tal, o respetivo interessado comunicar à camara municipal a vontade de renovação das mesmas com uma antecedência não inferior a 10 dias relativamente ao termo da validade da licença. -----

Proponho que:-----

- O executivo aprove a ocupação do espaço público- casa móvel EDP com a área de 12 m2 na Rua Proença a Nova para o período compreendido entre o dia 28 de junho e dia 2 de julho entre as 10,00 horas e as 19,00 horas e se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

### **3.9 - Apreciação e votação da proposta – Minuta de Protocolo - Acripinhal – Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal - Proposta nº 179 - -----**

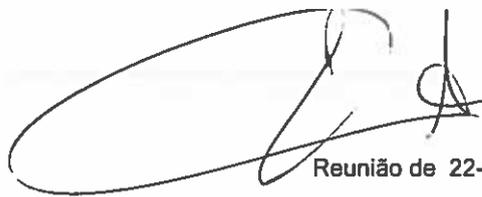
Considerando:-----

- O tecido predominantemente rural do Município da Sertã, no qual a grande maioria das famílias se encontra ligada ao sector primário, nomeadamente agricultura e pecuária; -----

- A importância de redefinir a concetualização de ruralidade, assente numa agricultura sustentável e atrativa, que passa pelo aproveitamento dos fundos comunitários existentes, mediante a formalização de candidaturas; -----

- A relevância crescente da atividade agropecuária para o concelho de Sertã, numa fase de conjuntura bastante adversa, em que se torna fundamental incentivar, diversificar e apostar fortemente em algumas das suas fileiras mais emblemáticas; -----

- A importância estratégica dos produtos endógenos mais representativos, que urge apoiar, majorar e qualificar; -----



- Que o Ministério da Agricultura e do Mar, apesar da existência de uma delegação da Direção Regional de Agricultura do Centro, não está apetrechado nem vocacionado para a divulgação mas especialmente para a formalização de candidaturas aos Apoios Comunitários; -----
- Que o Município de Sertã não possui qualquer serviço com vocação agropecuária e veterinária, não tendo nos seus quadros, na atualidade, médico-veterinário municipal; -----
- Os objetivos e fins que presidiram à constituição e funcionamento da Acripinhal, Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal, com especial vocação e incidência no apoio direto e indireto à modernização das explorações e Empresas Agrícolas, visando o melhoramento das estruturas produtivas e racionalizando fatores de produção. -----
- A experiência da referida Associação, que realizou perto de meio milhar de candidaturas de investimento aos fundos comunitários, e realiza anualmente cerca de dois milhares de candidaturas aos vários sistemas de incentivos e apoios. -----

Proponho: -----

A celebração do presente protocolo:-----

Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

Município de Sertã, pessoa coletiva de direito público número 506 963 837, Largo do Município, 6100-738 Sertã, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, José Farinha Nunes, com poderes para o ato, -----

E-----

Segundo Outorgante:-----

Acripinhal, Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal, com sede em Rua Nuno Álvares Pereira, Nº 1. C/V, 6100-654 Sertã, com o número de identificação de pessoa coletiva 503 386 715, representada por ....., com poderes para o ato, é celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### Cláusula Primeira

1. No âmbito do presente Protocolo, incumbe ao Segundo Outorgante divulgar e apoiar a formalização de candidaturas aos apoios comunitário junto dos agricultores do concelho de Sertã.
2. No âmbito das suas competências e tendo em conta a disponibilidade dos seus dirigentes e prestadores de serviços, nos quais se incluem médicos-veterinários municipais, prestar os serviços solicitados pelo Primeiro Outorgante no âmbito do Decreto-Lei Nº 116/98 de 5 de maio, que regulamenta a atividade do médico-veterinário municipal.-----
3. É da responsabilidade do segundo outorgante disponibilizar todos os meios técnicos e materiais conducentes à prossecução das atividades mencionadas no número anterior.-----

#### Cláusula Segunda

O presente Protocolo vigorará até ..... de ..... de 2016.-----

#### Cláusula Terceira

 Fl. 19  
Reunião de 22-06-2016

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através de um subsídio, no montante de € 8.500 (oito mil e quinhentos euros), a pagar na data da assinatura do presente Protocolo, para a prossecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira do presente Protocolo.-----

#### Cláusula Quarta

Da atribuição do subsídio referido na cláusula anterior decorrem os seguintes deveres, a prestar pelo Segundo Outorgante:-----

1. Participar nas atividades/feiras promovidas pela Câmara Municipal de Sertã, onde poderão ser apresentados/divulgados alguns das atividades e projetos desenvolvidos.-----
2. Aplicar convenientemente os subsídios recebidos, conforme disposto na Cláusula Primeira.-----

#### Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, conducente a um correto acompanhamento e execução deste Protocolo.-----

#### Cláusula Sexta

O acompanhamento e o controlo deste Protocolo são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.-----

#### Cláusula Sétima

Qualquer alteração ou aditamento ao presente Protocolo será em complemento e execução do mesmo outorgado, só sendo válido desde que tenha sido previamente acordado pelas partes e registado em documento escrito e assinado pelos respetivos representantes, o qual deverá ser junto a este Protocolo.-----

#### Cláusula Oitava

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui causa justa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.-----
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo.-----

#### Cláusula Nona

Para todos os litígios emergentes do presente Protocolo, é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

#### Cláusula Décima

O Presente Protocolo foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal exarada na ata da reunião realizada em \_\_\_\_, \_\_\_\_ 2016. -----

O presente Protocolo foi feito em duas vias, contém três folhas, todas numeradas e rubricadas pelos intervenientes, à exceção da última, que contém as assinaturas, que farão fé, ficando uma em poder de cada uma das partes.-----

Depois do Segundo Outorgante ter feito prova, mediante certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, o Protocolo foi assinado por ambas as partes.-----

Sertã, ... de .... de 2016

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**3.10 - Apreciação e votação da proposta - Artigos para venda no âmbito da atividade "Maratona da Leitura" Proposta nº180.**-----

Considerando que : -----

- No âmbito da atividade Maratona da Leitura, será disponibilizado a todos os interessados alguns artigos alusivos à atividade, tais como: cadernos, crachás, um conjunto de 6 postais e um saco. -----

Os custos associados a cada um dos artigos, são os que se apresentam no quadro infra: -----

Propõe-se que: -----

Designação	Preço de Custo	Custos Administrativos	Custos Total sem IVA	Margem	Preço de Venda Si IVA	Preço de Venda Ci IVA
Cadernos - Maratona da Leitura	0.70 €	0.35 €	1.05 €	20%	1.26 €	1.5 €
Crachás - Maratona da Leitura	0.70 €	0.35 €	1.05 €	20%	1.26 €	1.5 €
Coleção de postais - Maratona da Leitura	0.98 €	0.35 €	1.33 €	20%	1.60 €	2.0 €
Sacos - Maratona da Leitura	2.25 €	0.35 €	2.60 €	20%	3.12 €	3.8 €

- Face aos custos apurados e conforme disposto na alínea e), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que sejam cobrados os valores apresentados no quadro.

E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

**3.11 - Apreciação e votação da proposta valor a cobrar no âmbito da atividade desportiva "Sertã Color Run - 2016" Proposta nº 181.** -----

Considerando que : -----

- À semelhança de anos anteriores, pretende-se levar a cabo, uma vez mais, a atividade desportiva "Sertã Color Run - 2016". -----

- No âmbito desta atividade, e com o pagamento da inscrição, será disponibilizado a todos os interessados sacos com tintas para a color run e/ou um kit composto por um saco, uma t-shirts, um par de óculos e 4 sacos com tinta para a atividade. -----

- Os custos associados a esta atividade, nomeadamente com a aquisição das tintas e dos kits, são o que se apresenta no quadro infra:-----

Designação	Preço de Custo	Custos Administrativos	Custos Total sem IVA	Preço de Venda C/ IVA
Inscrição + KIT (saco+óculos+t-shirts+ saco clipó color r	9.30 €	0.35 €	9.65 €	11.87 €
Inscrição + Sacos pó – color run	3.80 €	0.35 €	4.15 €	5.10 €

Propõe-se que: -----

- Face aos custos apurados e conforme disposto na alínea e), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro propõe-se que sejam cobrados os seguintes montantes: -----

- Inscrição + Kit – 7,50 euros com IVA incluído; -----

- Inscrição + 4 sacos de tinta – 3 euros com IVA incluído; -----

- E se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### 4- Período Destinado ao Público.-----

**Arménio Silva – Ramal da Quinta** – Questionou o Senhor Presidente da Câmara qual o ponto da situação dos esgotos nas localidades da Roda e Quintã? -----

Quanto ao Jardim da Memória inaugurado há cerca de um ano apreende que é um espaço não muito apropriado para crianças, nomeadamente para a circulação de carrinhos de bebés. Sugerindo que o local fosse adaptado a uma extensão do cemitério de Cernache mas em campa rasa e a construção de um crematório. -----

- Respondendo ao munícipe o Senhor Presidente referiu que quanto à situação dos esgotos a Câmara Municipal está a elaborar uma candidatura. E respeitante á adaptação do cemitério sugeriu que o munícipe proponha o assunto numa reunião de Assembleia de Freguesia de Cernache do Bonjardim. -----

- Adelino dos Reis e Moura – Presidente do Conselho Fiscal da Filarmónica União Sertaginense- Lamentou que no dia 10 de junho, aquando da festa dos santos populares, organizada pela Filarmónica União Sertaginense, a Turisertã enviou a G.N.R ao local dando a entender que o ruído estava a incomodar os hóspedes. Não compreende esta atitude. A Filarmónica é um “ embaixador do concelho da Sertã. “ -----

Continuou a sua intervenção como Presidente da Assembleia de Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, lamentando a atribuição de um subsídio de “apenas 400 euros” para a comemoração do Dia da freguesia e do subsídio atribuído à Ludoteca que não corresponde aos 40% do valor do orçamento apresentado. Ainda no âmbito da Ludoteca, foi pedido apoio para a recuperação de um brasão. Foram informados que era preciso uma maquete mas o que precisam é apenas de um autocolante com o brasão da freguesia. -----

Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes, dando pelas 17 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos

Reunião de 22-06-2016

se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

E eu, ~~Helena V. C. Lorenzini~~ a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.



Handwritten signature of Helena V. C. Lorenzini, written over a horizontal line.